Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI nº 1.973/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e/ou Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/ARMG e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e/ou Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/ARMG, objetivando a realização de cursos, treinamentos, seminários, encontros e palestras, de acordo com as necessidades locais, buscando a formação profissional de mão – de – obra.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares e complementares que forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições constantes nesta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de Março de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG